



Câmara Municipal de Toropi - RS



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025



Dispõe sobre aumento dos salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, a título de aumento real e dá outras providências.

Art. 1º Ficam reajustados a título de aumento real, no percentual de 1,67% (um inteiro e sessenta e sete centésimos por cento) os valores básicos dos vencimentos do Quadro Permanente de Servidores e do Quadro de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas do Poder Legislativo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Toropi, 08 de janeiro de 2025.


Ver. Moacir de Moura Naissinger

Presidente


Vra. Cassiana Tavares Dias

Vice-Presidente


Ver. Cladimir Chaves da Rosa

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TOROPI - RS

PROTOCOLO N.º 081/2025
08/01/2025
Nora